



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 013 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 11 de Março de 2014.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.157.463,92 (TRES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais se fazem necessários para:

- criação de dotação orçamentária para empenho da despesas variáveis de servidores municipais (folha de pagamento) das secretarias de emprego e desenvolvimento econômico.
- aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro - pessoa física e jurídica, através do Convenio IGD SUAS.
- contratação de serviços de terceiro - pessoa física e jurídica na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e no Fundo Municipal de Assistência Social.
- dar continuidade na execução do Programa Segundo Tempo - Convenio nº 757955/2011, celebrado com o Ministério do Esporte.
- criação de unidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes do Convenio nº 01/2013, celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.
- devolução de saldo de convenio e aplicação financeira, resultantes do Convenio celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a CDHU
- ampliação da UBS "Sergio Bandeira", local em que funciona o PSF do Jardim Paulistano, através de convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Saude.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei e agilizem os procedimentos legislativos de regular tramitação, para que possa ser posto em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.157.463,92 (TRES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.152.100,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

**I** - R\$ 9.000,00 – criação de dotação orçamentária para empenho da despesas variáveis de servidores municipais (folha de pagamento), classificado e codificado como segue:

|                              |                                           |                       |
|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.06.01                                  | Secretaria de Emprego |
| 11.332.0015.2.016.000        | <b>Ficha:</b>                             | Nova                  |
| 3.1.90.16                    | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | <b>R\$</b> 7.000,00   |

|                              |                                           |                              |
|------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.11                                     | Secretaria de Des. Econômico |
| 22.661.0031.2.029.000        | <b>Ficha:</b>                             | Nova                         |
| 3.1.90.16                    | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | <b>R\$</b> 2.000,00          |

**Parágrafo Único** – O valor dos créditos criados pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |                                               |                       |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.06.01                                      | Secretaria de Emprego |
| 11.332.0015.2.016.000        | <b>Ficha:</b>                                 | 116                   |
| 3.1.90.11                    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | <b>R\$</b> 7.000,00   |

|                              |                                               |                              |
|------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.11                                         | Secretaria de Des. Econômico |
| 22.661.0031.2.029.000        | <b>Ficha:</b>                                 | 232                          |
| 3.1.90.11                    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | <b>R\$</b> 2.000,00          |

**II** - R\$ 72.000,00 – aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro - pessoa física e jurídica, através do Convenio IGD SUAS, classificado e codificado como segue:

|                              |                     |                                |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.13               | Fundo M. de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000        | <b>Ficha:</b>       | Nova                           |
| 3.3.90.30                    | Material de Consumo | <b>R\$</b> 20.000,00           |



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

|                              |                                               |                                |
|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.13                                         | Fundo M. de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000        | <b>Ficha:</b>                                 | Nova                           |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | <b>RS</b> 40.000,00            |

|                              |                                             |                                |
|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.13                                       | Fundo M. de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000        | <b>Ficha:</b>                               | Nova                           |
| 3.3.90.36                    | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física | <b>RS</b> 12.000,00            |

**Parágrafo Único** – O valor dos créditos criados pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício – CONVENIO IGD - SUAS.

**III** – R\$ 100.000,00 - contratação de serviços de terceiro – pessoa física, classificado e codificado como segue:

|                              |                                             |                              |
|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.11                                       | Secretaria de Des. Econômico |
| 22.661.0031.2.029.000        | <b>Ficha:</b>                               | NOVA                         |
| 3.3.90.36                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | <b>RS</b> 100.000,00         |

**Parágrafo Único** - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

**IV** – R\$ 144.200,00 - Execução do Programa Segundo Tempo - Convenio nº 757955/2011, celebrado com o Ministério do Esporte, classificado e codificado como segue:

|                              |                                          |                       |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.12.01                                 | Secretaria de Esporte |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.11.00                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | <b>RS</b> 72.900,00   |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.13.00                 | Obrigações Patronais                     | <b>RS</b> 23.000,00   |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.16.00                 | Outras Despesas Variáveis – P. Civil     | <b>RS</b> 1.300,00    |
| <b>TOTAL</b>                 |                                          | <b>RS</b> 97.200,00   |

§ 1º – Os valores dos créditos acima classificados serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Esporte, conforme Convenio nº 757955/2011.

|                              |                                          |                       |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.12.01                                 | Secretaria de Esporte |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.11.00                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | <b>RS</b> 35.250,00   |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.13.00                 | Obrigações Patronais                     | <b>RS</b> 11.280,00   |
| 27.812.0032.2.052.000        | <b>Ficha:</b>                            | NOVA                  |
| 3.1.90.16.00                 | Outras Despesas Variáveis – P. Civil     | <b>RS</b> 470,00      |
| <b>TOTAL</b>                 |                                          | <b>RS</b> 47.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - Os valores dos créditos acima classificados serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial específico do Convenio nº 757955/20122, exercício de 2.013, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

V – R\$ 2.600.000,00 – criação de unidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes do Convenio nº 01/2013, celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado e codificado como segue:

|                              |                                               |                         |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.05.01                                      | Secretaria de Saúde     |
| 10.301.0014.2.073.000        | <b>Ficha:</b>                                 | NOVA                    |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> 2.600.000,00 |

**Parágrafo Único** – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                               |                         |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.05.01                                      | Secretaria de Saúde     |
| 10.301.0014.2.015.000        | <b>Ficha:</b>                                 | 101                     |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> 2.600.000,00 |

VI – R\$ 10.900,00 – devolução de saldo de convenio e aplicação financeira, resultantes do Convenio celebrado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a CDHU, classificado e codificado como segue:

|                              |                                               |                      |
|------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.08.02                                      | Secretaria de Obras  |
| 15.452.0030.1.025            | <b>Ficha:</b>                                 | NOVA                 |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> 10.900,00 |

**Parágrafo Único** - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

VII - R\$ 216.000,00 – ampliação da UBS “Sergio Bandeira”, local em que funciona o PSF do Jardim Paulistano, classificado e codificado como segue:

|                              |                     |                       |
|------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.05.01            | Secretaria da Saúde   |
| 10.301.0014.1.086            | <b>Ficha:</b>       | Nova                  |
| 4.4.90.51                    | Obras e Instalações | <b>R\$</b> 216.000,00 |

**Parágrafo Único** – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.363,92, necessários a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, classificado e codificado como segue:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

|                              |                                               |                                |
|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.13                                         | Fundo M. de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000        | <b>Ficha:</b>                                 | 272                            |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | <b>RS</b> 3.295,33             |

|                              |                                               |                                |
|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.13                                         | Fundo M. de Assistência Social |
| 08.243.0019.2.037.000        | <b>Ficha:</b>                                 | 256                            |
| 3.3.90.39                    | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | <b>RS</b> 2.068,59             |

**Parágrafo Único** - Os valores dos créditos constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

**Artigo 3º** - O excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de Março de 2.014.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba